PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSEI MACHADO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Avenida Cristo Rei, nº 3507, entre Rua da Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,80 metros da Rua Mocidade e 31,70 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida Cristo Rei, medindo 9,09 metros; e a Oeste, com Josias Maia (Lote n° 0236), medindo 30,10 metros; ao Norte, com Maria Lindalva Batista Fernandes (Lote n° 0286), medindo 9,85 metros; e a Leste, com Luzia Figueira de Oliveira (Lote n° 0216), medindo 30,50 metros, com uma área total de 299,73m²"***, em favor de JOSEI MACHADO DE SOUSA, Processo Administrativo nº 0528/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.10 20:35:17 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JOSEI MACHADO DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSEI MACHADO DE SOUSA, CPF n° 753.780.942-91 mediante Processo Administrativo de nº 0528/2020 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Cristo Rei, nº 3507, entre Rua da Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,80 metros da Rua Mocidade e 31,70 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida Cristo Rei, medindo 9,09 metros; e a Oeste, com Josias Maia (Lote n° 0236), medindo 30,10 metros; ao Norte, com Maria Lindalva Batista Fernandes (Lote n° 0286), medindo 9,85 metros; e a Leste, com Luzia Figueira de Oliveira (Lote n° 0216), medindo 30,50 metros, com uma área total de 299,73m²"***, Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.10 20:35:49 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém